

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA EXPEDIÇÃO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DA RESIDÊNCIA PÓS-DOUTORAL, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 04/2009 E OF/UFMG/PRPG/SED/001/2001.

- Ofício solicitando a expedição do certificado com aprovação do cumprimento do plano de trabalho apreciado pelo Colegiado;
- Carta do(a) Professor(a) Supervisor, com avaliação do desempenho e o período do estágio;
- Cópia da Carteira de Identidade, CPF e do Diploma de Doutor;
- Comprovante das obrigações com a Biblioteca da FACE (2º andar);
- Comprovante de entrega da chave do gabinete de estudos emitido pela Secretaria Geral do CEDEPLAR, depois de retirado todos os pertences e o cadeado.

Resolução nº04/2009, de 14 de abril de 2009 (Principais artigos e parágrafos).

Art. 1º

§ 1º A residência Pós-Doutoral pode incluir atividades didáticas, sob supervisão, em Cursos de Graduação e/ou de Pós-Graduação.

§ 2º No caso do plano de trabalho do residente incluir atividades didáticas em Cursos de Graduação ou de Pós-Graduação os encargos didáticos serão definidos pela Câmara do Departamento envolvido, ou estrutura equivalente, ouvido o respectivo Colegiado do Curso de Pós-Graduação.

Art. 4º A Residência Pós-Doutoral terá a duração mínima de 6 (seis) meses, e pode estender-se por até 12 (doze) meses.

§ 1º A critério do Colegiado do Curso de Pós-Graduação a que está vinculado, a Residência Pós-Doutoral poderá ser renovada por períodos de até 12 (doze) meses.

§ 2º A renovação da Residência Pós-Doutoral está condicional à aprovação do relatório pelo professor supervisor e pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação.

Art. 6º Ao final do período de Residência Pós-Doutoral, o residente deverá apresentar relatório fundamentado sobre as atividades realizadas, acompanhado de sua produção intelectual no período, que será apreciado pelo Professor Supervisor e pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação a que se vincula.

Art. 8º O Residente Pós-Doutoral poderá solicitar certificado pertinente à Residência, após a aprovação do relatório final de atividades a que se refere o art. 6º, o qual será emitido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

OF/UFMG/PRPG/SED/001/2001 – 04 de janeiro de 2011

O processo para a emissão do certificado de Residência Pós-Doutoral deve ser instruído de ofício da Coordenação do Programa de Pós-Graduação com aprovação do cumprimento do plano de trabalho apreciado pelo colegiado e carta do Professor Supervisor com a avaliação do desempenho e o período do estágio.

W:\seccursos\Local\Residencia Pos-Doutoral\Relacao_documentos_expedicao_certificado RPD.doc